



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

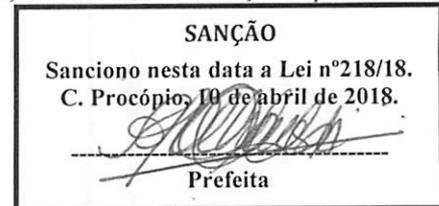
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 218/18
Data: 10/04/2018

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 112/17.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



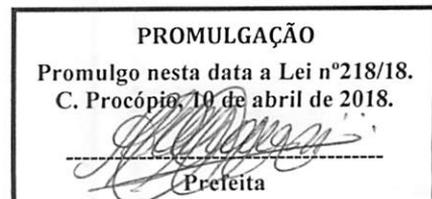
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- O art. 2º da Lei Municipal nº 112/17 passa a vigorar com seguintes redação:

“Art. 2º-, de até RS 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser parcelada em 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, podendo ser atualizadas de acordo com as regras do referido programa”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município